Boletim de Serviço

N. 297, 29 de agosto de 2022

UFGD Universidade Federal da Grande Dourados

HU HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EBSERH HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

THAISA PASE

Gerente de Atenção à Saúde

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Ensino e Pesquisa (substituto)

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO 6
APROVAR 6
RESOLUÇÃO N. 054, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 6
RESOLUÇÃO N. 055, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 6
RESOLUÇÃO N. 056, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 6
RESOLUÇÃO N. 057, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 7
RESOLUÇÃO N. 060, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 7
RESOLUÇÃO N. 063, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 8
RESOLUÇÃO N. 064, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 8
RESOLUÇÃO N. 065, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 8
RESOLUÇÃO N. 066, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 9
TRANSFERIR 9
RESOLUÇÃO N. 058, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 9
HOMOLOGAR 9
RESOLUÇÃO N. 059, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 9
RESOLUÇÃO N. 062, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 10
MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL 10
RESOLUÇÃO N. 061, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 10
RESOLUÇÃO N. 067, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 10
RESOLUÇÃO N. 068, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 11
SUPERINTENDÊNCIA 11
RECOMPOR 11
PORTARIA N. 312, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 11
PORTARIA N. 316, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 13
PORTARIA N. 317, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 14
PORTARIA N. 320, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 15
PORTARIA N. 324, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 15
PORTARIA N. 328, DE 19 DE AGOSTO DE 2022 16
PORTARIA N. 331, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 17
COMPOR 18
PORTARIA N. 313, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 18
CONSTITUIR 19
PORTARIA N. 314, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 19
DESIGNAR 21
PORTARIA N. 315, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 21

PORTARIA N. 318, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 23
PORTARIA N. 322, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 24
PORTARIA N. 323, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 24
PORTARIA N. 329, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 27
APROVAR 27
PORTARIA N. 319, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 27
PORTARIA N. 330, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 28
PORTARIA N. 332, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 28
ENCERRAR AS ATIVIDADES 29
PORTARIA N. 321, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 29
DESLIGAR 29
PORTARIA N. 325, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 29
PORTARIA N. 326, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 30
INSTITUIR 30
PORTARIA N. 327, DE 19 DE AGOSTO DE 2022 30
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE 33
APROVAR 33
PORTARIA N. 97, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 33
PORTARIA N. 98, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 34
PORTARIA N. 99, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 34
PORTARIA N. 100, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 35
PORTARIA N. 102, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 35
PORTARIA N. 103, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 36
PORTARIA N. 104, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 36
PORTARIA N. 105, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 36
PORTARIA N. 106, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 37
PORTARIA N. 110, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 37
PORTARIA N. 111, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 38
PORTARIA N. 112, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 38
PORTARIA N. 114, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 38
PORTARIA N. 115, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 39
PORTARIA N. 116, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 39
PORTARIA N. 117, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 40
PRORROGAR 40
PORTARIA N. 101, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 40
DESIGNAR 40
PORTARIA N. 107, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 40

PORTARIA N. 108, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 41
PORTARIA N. 113, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 41
PORTARIA N. 118, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 42
RECONDUZIR 42
PORTARIA N. 109, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 42
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA 43
APROVAR 43
PORTARIA N. 13, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 43
CONSELHO CONSULTIVO DE FISIOTERAPIA 43
HOMOLOGAR 43
EDITAL N. 02, DE 19 DE AGOSTO DE 2022 43

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAR

RESOLUÇÃO N. 054, DE 03 DE AGOSTO DE 2022
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 27/05/2022, RESOLVE:

Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP referente ao **RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

*Ver anexo

RESOLUÇÃO N. 055, DE 03 DE AGOSTO DE 2022
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 27/05/2022, RESOLVE:

Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP referente a **CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

*Ver anexo

RESOLUÇÃO N. 056, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum:*

Aprovar a alteração do **Plano Diretor Estratégico (PDE) 2021/2023***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, parte integrante desta resolução.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

*Ver anexo

RESOLUÇÃO N. 057, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum:*

Aprovar o Relatório Final de Afastamento para Mestrado do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS DA SAÚDE, da servidora ANDRESSA LEITE FERRAZ DE MELO, matrícula SIAPE n. 1801486, referente à capacitação em nível de Mestrado, realizada na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no período de 03/03/2020 a 28/08/2021, na cidade de Dourados/MS.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

RESOLUÇÃO N. 060, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum:*

Aprovar a atualização do Regimento Interno de 2022 da Comissão de Padronização de Materiais Médico Hospitalares (CPMMH)* do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSERH.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

*Ver Anexo

RESOLUÇÃO N. 063, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 24/08/2022, RESOLVE:

Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP referente a **AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (ATS) PARA A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (CTP-NATS)*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

*Ver anexo

RESOLUÇÃO N. 064, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 24/08/2022, RESOLVE:

Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP referente a **PROCESSO DE ACESSO/CÓPIA DE PRONTUÁRIO*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

*Ver anexo

RESOLUÇÃO N. 065, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 24/08/2022, RESOLVE:

Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP referente à **MANEJO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA MONKEYPOX*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

*Ver anexo

RESOLUÇÃO N. 066, DE 25 DE AGOSTO DE 2022
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 24/08/2022, RESOLVE:

Aprovar o **PLANO DE CONTINGÊNCIA MONKEYPOX*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

**Ver anexo*

TRANSFERIR

RESOLUÇÃO N. 058, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum:*

Transferir para o dia 24/08/2022 a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, prevista para o dia 17/08/2022.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

HOMOLOGAR

RESOLUÇÃO N. 059, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 06/07/2022, resolve:

Homologar as resoluções 39/2022, 42/2022, 43/2022, 44/2022, 45/2022, 46/2022, 47/2022, 49/2022, 52/2022 e 53/2022 emitidas *ad referendum*.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 062, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 24/08/2022, resolve:

Homologar as resoluções 56/2022, 57/2022 e 58/2022 emitidas *ad referendum*.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL

RESOLUÇÃO N. 061, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum:*

Manifestar-se favorável à aprovação da Resolução COREMU/HUGD Nº 42, de 20 de junho de 2022, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU* do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

*Ver anexo

RESOLUÇÃO N. 067, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum:*

Manifestar-se favorável à aprovação da Resolução n. 44, de 25 de agosto de 2022, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU*, que aprova a Lista de Preceptores dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

*Ver anexo

RESOLUÇÃO N. 068, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum:*

Manifestar-se favorável à aprovação da Resolução n. 41, de 12 de maio de 2022, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU*, que aprova a lista de oferta das disciplinas dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

*Ver anexo

SUPERINTENDÊNCIA

RECOMPOR

PORTARIA N. 312, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Nº de membros	REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS	MEMBRO
1	Setor de Gestão da Qualidade	Fuad Fayez Mahmoud
2		Jackeline Camargos Pereira
3	Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Graciela Mendonça dos Santos Bet

4		Gabrielle Leite dos Santos Rosa
5	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Alessandro Carvalho da Fonseca
6	Divisão de Enfermagem	Iara Beatriz Andrade de Souza
8	Gerência de Ensino e Pesquisa	Rafael Henrique Silva
9	Linha adulto	Gessica Linhares Melo
10	Linha Materna	Ana Carla Tamisari Pereira
11	Linha Neonatal	Kamila Onose Araujo Cunha
12	Linha Pediátrica	Talyne Francisca Ferraz Nogueira Moraes
13	Médico	Paulo Alves Bezerra Morais
14	Programas de Residência	Cristiane Chaves Pinha da Silva
15	Setor de Farmácia Hospitalar	Pedro Henrique Érnica
16	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	André Rogerio Da Silva
17	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Vermundo Alves de Freitas Neto
18	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Lucia Helaynn Penha de Souza Franco

Art. 2º **VALIDAR** os atos praticados por **Pedro Henrique Érnica**, como membro do Núcleo de Segurança do Paciente, desde 18 de julho de 2022.

Art. 3º **DESIGNAR** Fuad Fayez Mahmoud como Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Art. 4º **DESIGNAR** Jackeline Camargos Pereira como secretária do Núcleo de Segurança do Paciente, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Art. 5º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 316, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos (CAAC) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Cleuza Lima Nunes – Matrícula SIAPE nº 21xxx35 - Assistente Administrativo - Presidente

Izabel Telles - Matrícula SIAPE nº 21xxx03 - Técnica de Enfermagem - Membro/Suplente do Presidente

Kauê Felipe Ramos de Souza – Matrícula SIAPE nº 26xxx24 - Assistente em Administrativo - Membro/Secretário

Antônio Galan Junior - SIAPE nº 18xxx67 – Técnico em radiologia - Membro

Rodrigo Donizetti de Souza - SIAPE nº 19xx935 - Analista de Administrativo - Membro

Geiseane Aguiar Gonçalves Sobral - SIAPE nº 30xx901 - Fisioterapeuta - Membro

Franciele Paludo Ghedini - Matrícula SIAPE nº 30xxx23 – Enfermeira - Membro

Grazielle Franco Ferro da Costa Rodrigues - Matrícula SIAPE nº 21xxx08 - Terapeuta Ocupacional - Membro

Silvana Dias Correa Godoi - Matrícula SIAPE nº 22xxx45 - Enfermeira - Membro

Nedson Lechner da Silva - Matrícula SIAPE nº 23xxx30 - Enfermeiro - Membro

Evelly Vitória Azevedo de Souza - Matrícula SIAPE nº 10xxx29 - Enfermeira - Membro

Renata Esteves Moraes - Matrícula SIAPE nº 21xxx13 - Técnica de Enfermagem - Membro

Gessica Linhares Melo - Matrícula SIAPE nº 23xxx32 - Enfermeira - Membro

Carmem Célia Neves de Souza - Matrícula SIAPE nº 14xxx80 - Enfermeira - Membro

Leilyanne de Araújo Mendes Oliveira - Matrícula SIAPE nº 12xxx05 - Enfermeira - Membro

Késia Carla dos Santos - Matrícula SIAPE nº 23xxx96 – Técnica de Enfermagem -Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 317, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a Comissão de Padronização de Materiais Médico Hospitalares (CPMMH) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Rose Aparecida Assumpção – Presidente

Carlos Alexandre Dias – Vice-presidente

Paulo Henrique Lodi – Secretário

Superintendência:

Graciela Mendonça dos Santos Bet - Unidade de gestão da qualidade e segurança do paciente - Membro convidado

Gerência Administrativa:

Rose A. Assumpção - Setor de abastecimento farmacêutico e suprimentos

Carlos Alexandre Dias – Setor de abastecimento farmacêutico e suprimentos

Paulo Henrique Lodi – Unidade de planejamento e dimensionamento de estoques

Flávia Lefort Lamana – Setor de Engenharia clínica

Gerência de Atenção à saúde:

Rosana Martini Schleich – Unidade de terapia intensiva pediátrica

Ana Isaura Correa dos Santos – Unidade de saúde da mulher

Giuliano Moreto Onaka – Unidade Multiprofissional – Membro convidado

Hugo Dias Batista – Unidade de terapia intensiva adulto

Mara Lourenço Vermieiro – Unidade de Centro cirúrgico/ Cme

Paulo Alves Bezerra de Morais – Unidade de clínica cirúrgica

Lígia Batista lobo – Unidade de Ambulatório

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 320, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º -**RECOMPOR** a Comissão de Mediação e Conciliação (CMC) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Gerência	Status	Nome completo/SIAPE
Gerência Administrativa	Titular	Jaynara Priscila da Silva Lima
	Suplente	Iury Viana Santana
Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Maria Carolina Costa de Almeida Cabral
	Suplente	Raquel Bressan de Souza
Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Lilian Dias Castilho Siqueira
	Suplente	Rafael Henrique Silva

Art. 2º -Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 324, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Recompor** a Comissão de Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Renata Rodrigues de Paula (Presidente)

Fernanda Aparecida Borges (Vice-Presidente)

Livia Campos Rodrigues (Secretária)

Silvane Cavalheiro da Silva

Rayane Nascimbeni Maldonado

Aline Mara da Silva Alves

Dulce Mara Santos da Silva

Ivanete Damer

Elimar Mayara de Almeida Menegotto

Dayane Lemes de Queiroz

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 328, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem (CSAE) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Patricia Lopes de Freitas Siqueira - Presidente

Juliana Ferreira de Sousa - Vice-presidente

Aline Decari Marchi - Secretária

Bianca Raquel Bianchi Celoto

Angela Mendonça de Souza

Cristiane de Sá Dan

Dália Maria Munhoez

Eliane Bergo de Oliveira

Fabricia Becker Erani

Gabriel Del Vigna Alencar

Giselia Paula de Araújo Raimundo

Magnane Meneses Pereira

Natália Hoefle

Pablo Lessa Soares

Ubirajara Medeiros Costa

Viviane Silva Santos

Yasmim Anayr Costa Ferrari

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 331, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), com os membros a seguir.

AVALIADOR INTERNO DA QUALIDADE		SIAPE	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1.	ELOY APARECIDO MACIEL GARCIA	30***84	Membro	Unidade de Saúde Mental
2.	EUSANIA MARCIA NASCIMENTO	21***88	Membro	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica
3.	FUAD FAYEZ MAHMOUD	21***07	Membro	Setor de Gestão da Qualidade

4.	GABRIELLE LEITE DOS SANTOS ROSA	30***02	Coordenador	Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
5.	GRACIELA MENDONÇA DOS SANTOS BET	18***10	Membro	Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
6.	JACKELINE CAMARGOS PEREIRA	17***00	Secretário	Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
8.	NATÁLIA HOEFLE	23***87	Membro	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
9.	PATRICIA LOPES DE FREITAS SIQUEIRA	10***10	Membro	Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial
10.	SILVANE CAVALHEIRO DA SILVA	22***52	Membro	Unidade de Vigilância em Saúde
11.	DOUGLAS LINO DA SILVA	32***08	Membro	Unidade de Patrimônio
12.	YASMIM ANAYR COSTA FERRARI	32***98	Membro	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
13.	WESLEY EDUARDO FERREIRA	14***41	Membro	Gerência de Ensino e Pesquisa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

COMPOR

PORTARIA N. 313, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR** o grupo condutor do Programa de Gerenciamento de Antimicrobianos (Stewardship)do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

- Infectologia:

Andyane Freitas tetila - médica infectologista

Daniel Gallina Martins Abrahao - médico infectologista

- Farmácia clínica:

Jorge Paulo Sales de Almeida - farmacêutico

- CCIRAS:

Renata Viebrantz Enne Sgarbi - enfermeira

Micheli Guardiano Torres Fontes - farmcêutica

- Microbiologia:

Nathalie Gaebler Vasconcelos - biomédica

- Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados

Marcos Alexandre Matos Marques - Analista de Tecnologia da Informação - Processos

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

CONSTITUIR

PORTARIA N. 314, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **Constituir** Comitê de Gerenciamento de Crises no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Hermeto Macário Amin Paschoalick - Superintendente - **Presidente;**

Jakeline Cavalcante Barbosa Flores - Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão - **Primeira Secretária;**

Jaynara Priscila Da Silva Lima - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - **Segunda Secretária;**

Anderson Luis Mota Sampaio - Divisão Administração e Finanças;

Angela Maria Azevedo Cardoso Marin - Setor de Cuidados Especializados

Carlos Alexandre Dias - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

Daniel Sallas Steinbaum- Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Edméia Barrios de Azambuja Gonçalves - Ouvidoria;

Fernanda Raquel Ritz Araujo Alencar - Divisão de Enfermagem;

Flávia Lefort Lamanna - Setor de Engenharia Clínica;

Fuad Fayez Mahmoud - Setor de Gestão da Qualidade;

João Fernandes Guimarães Júnior - Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;

Leandro Marcel Freitas e Santos - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

Lilian Dias Castilho Siqueira - Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde;

Marcos Luís Faleiros Lourenção - Setor de Contratualização e Regulação;

Paulo Serra Baruki - Divisão Médica;

Thaisa Pase - Gerência de Atenção à Saúde;

Tiago Amador - Gerência de Ensino e Pesquisa;

Vagno Nunes de Oliveira - Gerência Administrativa.

Art. 2º - Cabe ao Comitê de Gerenciamento de Crise:

a) Analisar, preventivamente, situações que representem ameaças ao bom funcionamento dos trabalhos realizados na instituição;

b) Identificar situações que colocam a instituição em risco, de forma a acionar os gestores responsáveis, para que adotem medidas para resolução da mesma;

c) Propor medidas que visem reduzir impactos ocasionados por situações de crise.

Art. 3º. As reuniões do Subcomitê de Gerenciamento de Crise poderão ser acompanhadas por representantes de outras áreas, órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como por especialistas em assuntos que vierem a ser tratados, mediante convite do Comitê de Gerenciamento de Crise.

Art. 4º - Revogar a Portaria n. 24, de 19 de janeiro de 2022 e a Portaria n. 44, de 26 de janeiro de 2022 , publicadas no Boletim de Serviço n. 280, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

DESIGNAR

PORTARIA N. 315, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2022[1], cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO AQUILION 64, da Marca Toshiba (Canon), conforme especificações e condições constantes na Inexigibilidade de Licitação 007/2022:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	**SIAPE**	**CARGO**
Titular	Flávia Lefort Lamanna	21XXXX7	Engenheira Clínica
Substituto	Cássio Rodolfo da Silva Mota	22XXXX8	Assistente em Administração

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	**SIAPE**	**CARGO**
Titular	Cássio Rodolfo da Silva Mota	22XXXX8	Assistente em Administração
Substituto	Flávia Lefort Lamanna	21XXXX7	Engenheira Clínica

III - Fiscal Técnico do Contrato

	NOME	**SIAPE**	**CARGO**
Titular	Jorge Samuel Urbieta Fernandez	18XXXX6	Técnico em eletrônica
Substituto	Flávia Lefort Lamanna	21XXXX7	Engenheira Clínica

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 01 de agosto de 2022, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 318, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar Liane Teresinha Goettems**, SIAPE n. 1433***, Assistente administrativo, para substituir **Noelma Santos de Souza,** SIAPE 1769***, em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 322, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar Alessandra De Oliveira Queiroz**, SIAPE n. 32xxx80, Assistente administrativo, para substituir **Liane Teresinha Goettems** em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 323, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 4/2022, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços continuados,com dedicação exclusiva de mão de obra,de manutenção equipamentos hospitalares para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração,qualificação,teste e segurança elétrica, treinamento de operadores para o equipamentos médico-hospitalares instalados no HU-UFGD, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 43/2021]:

Fiscal Administrativo

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Deise Pinheiro Vieira	17xxx00	Assistente em Administração

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 16 de agosto de 2022, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 329, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** Graciela Mendonça dos Santos Bet, matrícula Siape nº 28***10, para substituir Fuad Fayez Mahmoud, matrícula Siape nº 21***07 no cargo de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos legais do titular

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

APROVAR

PORTARIA N. 319, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adesão da servidora, abaixo citado, na escala de turnos contínuos dos técnicos-administrativos, conforme Avaliação e Parecer da Comissão de Ajuste de Jornada (CAJ) e demais documentos contidos no Processo nº 23529.004362/2022-30.

Roseli Azambuja Barbosa lotada na Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial o HU-UFGD.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 330, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Ação 2022 do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, parte integrante desta Portaria*.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

*Ver anexo

PORTARIA N. 332, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Ação 2022 da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, parte integrante desta Portaria*.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

*Ver anexo

ENCERRAR AS ATIVIDADES

PORTARIA N. 321, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º -**ENCERRAR AS ATIVIDADES** do Grupo de Trabalho de Procedimentos/Rotinas e Manuais Assistenciais (GTPMA) do HU-UFGD de que tratam a Portaria Nº.439, de 15 de dezembro de 2021 publicada no BS de Nº. 279 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

DESLIGAR

PORTARIA N. 325, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Desligar**, a partir de 29 de julho de 2022, o residente **EVERTON STRINGHETA JUNIOR,** do **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Saúde Cardiovascular,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de julho de 2022, ficando convalidados os atos praticados.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 326, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Desligar**, a partir de 01 de agosto de 2022, a residente **ARIELE GOMES BOTELHO,** do **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Saúde Indígena**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022, ficando convalidados os atos praticados.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

INSTITUIR

PORTARIA N. 327, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º **Instituir** a Equipe de Levantamento Patrimonial de Bens Permanentes do HU-UFGD/EBSERH 2022.

Art.2º A equipe referenciada no caput será coordenada por:

I - Coordenadores de Áreas(designados pela Portaria-SEI nº 307, de 28 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço N. 296, 02 de agosto de 2022);

Adriano Pelegrini Ferreira - SIAPE - 30***74

Alessandra Rigo Pinheiro de Reus - SIAPE - 17**43

Alisson Henrique do prado Farinelli - SIAPE - 1***003

Anderson Luis Mota Sampaio - SIAPE - SIAPE 15***36

Andressa Leite Ferraz de Melo - SIAPE - 18***86

Angela Maria Azevedo Cardoso Marin - SIAPE - 1***983

Andrieli Aguiar Nunes - SIAPE: 32***73

Aparício Moreira Filho - SIAPE - 21***89

Ariadne de Santana Tolosa Pedroso - SIAPE - 21***01

Catalina Silva Mendes - SIAPE - 21***00

Cleuza Lima Nunes - SIAPE - 21**035

Celia Aparecida Martins Alves dos Santos - SIAPE - 32**29

Cleidinara Silva de Oliveira - SIAPE - 39***94

Camila Franco - SIAPE - 21***29

Cássia Regina dos Santos Perez - SIAPE - 307****

Cristiane Freitas da Silva - SIAPE - 2***907

Daniel Salas Steinbaum - SIAPE - 1***508

Douglas Lino da SIlva - 3***508

Eduardo Kessler - SIAPE - 21***89

Érika Leite Ferraz Libório - SIAPE - 1***138

Edna Manari dos Santos - SIAPE - 213***0

Franciele Gonçalves dos Santos - SIAPE: 30***86

Gezeane Alves de Castro Soares - SIAPE - 2***10

Gessica Linhares Melo - SIAPE - 2***832

Gislayne Fátima de Carvalho Farage - SIAPE - 22***86

Henrique Nakata Veloso - SIAPE - 3***454

Hélcio de Brito Lima - SIAPE 58***00

Hermeto Macario Amin Paschoalick - SIAPE - 233****

Janaina Narcizo Rodrigues - SIAPE - 2***204

Jeremias Gonçalves - SIAPE - 18***37

Jean Wilson Mota - SIAPE - 18***67

João Fernandes Guimarães Junior - SIAPE - 21***81

José Roberto Barcos Martinez - SIAPE - 26***75

Jorge Samuel Fernandez - SIAPE - 1***546

Jorge Paulo Sales de Almeida - SIAPE - 2***567

Jucilene Menezes de Jesus - SIAPE - 2***728

Keila Paulino Pinheiro Maciel - SIAPE - 3***262

Kerly da Silva Barbosa - SIAPE - 51***65

Larissa de Moura Santos - SIAPE - 21***56

Leticia Regina dos Santos - SIAPE - 10***42

Lillian Dias Castilho Siqueira - SIAPE - 22***22

Marcos Alexandre Matos Marques - SIAPE - 18***45

Marcos Luis Faleiros Lourenção - SIAPE - 17***32

Martinho Alves da Cunha Neto - SIAPE - 23***86

Maikson Luiz Vargas Fribel - SIAPE - 21***15

Michele de araújo Marques - SIAPE - 263**-19140**

Marcia Barreiros dos Santos - SIAPE - 3***309

Nedson Lechner da Silva - SIAPE - 23***30

Nilma Alves de Almeida Venâncio - SIAPE - 22***86

Patrícia Lopes de Freitas Siqueira - SIAPE - 10***10

Paulo Roberto Calixtro Silva - SIAPE - 22***28

Paulo Alves Bezerra Morais - SIAPE - 2***296

Rafael Matias de Lira - SIAPE - 19***62

Rafael Souza Ferreira - SIAPE - 11***74

Rosângela Fernandes - SIAPE - 18***15

Rosângela Coqueiro Claro - SIAPE - 2***577

Rodrigo Miyasaki - SIAPE - 18***52

Sergio Virginio da Silva - SIAPE - 24***98

Silvana Dias Correa Godoi - SIAPE - 2***545

Sheila Alves da Mota - SIAPE - 2***725

Taísa Bastos Dipe - SIAPE - 11***64

Thaisa Pase - SIAPE - SIAPE - 18***45

Tiago Ignácio Leite - SIAPE - 23***06

Thiago Hilgert de Souza - SIAPE - 21***61

Ubirajara Medeiros Costa - SIAPE - 21***07

Vanda Moraes e Mello Laurentino - SIAPE - 223***6

Vinicius Alberto Barros Vieira - SIAPE - 21***99

Wilian Lira Silva - SIAPE - 23***35

Art. 3º Compete a Equipe de Levantamento Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;

IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

APROVAR

PORTARIA N. 97, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de

Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR NO PACIENTE PEDIÁTRICO,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

*Ver anexo

PORTARIA N. 98, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR EM PEDIATRIA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

*Ver anexo

PORTARIA N. 99, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **CUIDADO PÓS MORTE EM UTI PEDIÁTRICA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

*Ver anexo

PORTARIA N. 100, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **BALANÇO HÍDRICO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIATRICA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

*Ver anexo

PORTARIA N. 102, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **Reprocessamento de Materiais e Equipamentos de Videocirurgia,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

*Ver anexo

PORTARIA N. 103, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **Reprocessamento de Ópticas Rígidas,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

*Ver anexo

PORTARIA N. 104, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **RECEPÇÃO DE PACIENTES NO CENTRO CIRÚRGICO,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

*Ver anexo

PORTARIA N. 105, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **Alta do Paciente da Sala de Recuperação Pós Anestésica com Infusão de Drogas,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

*Ver anexo

PORTARIA N. 106, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **Assistência de Enfermagem da Hipotermia na SRPA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

*Ver anexo

PORTARIA N. 110, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **TROCA DE BOLSA DE OSTOMIA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

*Ver anexo

PORTARIA N. 111, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO MASCULINO,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

**Ver anexo*

PORTARIA N. 112, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **CALÇAR E RETIRAR LUVAS ESTÉREIS,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

**Ver anexo*

PORTARIA N. 114, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **ADMISSÃO DO BINÔMIO EM ALOJAMENTO CONJUNTO,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

*Ver anexo

PORTARIA N. 115, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **MONTAGEM DA SALA CIRÚRGICA PARA CESARIANA,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

*Ver anexo

PORTARIA N. 116, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **CUIDADOS DE ENFERMAGEM NA ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA K NO RECÉM-NASCIDO,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

*Ver anexo

PORTARIA N. 117, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** Procedimento Operacional Padrão **MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DO RECÉM-NASCIDO,** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

**Ver anexo*

PRORROGAR

PORTARIA N. 101, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela portaria nº 75, de 24 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº N. 294, de 05 de julho de 2022, referente ao Processo nº 23529.003854/2022-16, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar UCA/DCDT/GAS/HU-UFGD (23202476);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Thaisa Pase

DESIGNAR

PORTARIA N. 107, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** LUDMILA NASCIMENTO SOUSA, Matrícula SIAPE nº 31***00, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotada na SEDE/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23680.009377/2022-19, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligencias porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

PORTARIA N. 108, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** RAFAELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 22***39, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotado na SEDE/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.012139/2022-91, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligencias porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

PORTARIA N. 113, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** Vânia de Carvalho das Neves, Matrícula SIAPE nº 23xxx09, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.018294/2022-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligencias porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Thaisa Pase

PORTARIA N. 118, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** Guido Vieira Gomes, Matrícula SIAPE nº 34***07, ocupante do cargo de Médico Urologista, lotado no HU-UFGD, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuar como Assistente Técnico no procedimento de Investigação Preliminar nº 23529.010375/2022-48, instaurado pela PORTARIA Nº 113, de 12 DE AGOSTO de 2022, que apura os fatos narrados em Processo nº 23658.018294/2022-11 e Processo nº 23529.010274/2022-77, com vistas a fornecer informações acerca da matéria de sua especialidade em discussão nos presentes autos, auxiliar a Comissária na elaboração de quesitos que serão apresentados, além de desempenhar todas as atividades que sejam conexas a este objetivo, conforme as determinações da comissária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Thaisa Pase

RECONDUZIR

PORTARIA N. 109, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Reconduzir**, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela PORTARIA N. 74, DE 24 DE JUNHO DE 2022, publicada no Boletim de Serviço nº N. 294, de 05 de julho de 2022, referente ao processo nº 23529.006561/2022-82, ante as razões apresentadas no Parecer - SEI 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

APROVAR

PORTARIA N. 13, DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, o Procedimento Operacional Padrão – POP.STEC.00 versão 02 - Instrução uso básico Cardiotocógrafo do Setor de Engenharia Clínica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta Portaria*.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Vagno Nunes De Oliveira

**Ver anexo*

CONSELHO CONSULTIVO DE FISIOTERAPIA

HOMOLOGAR

EDITAL N. 02, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURA PARA REELEIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (HU-UFGD/EBSERH) 2022-2024

A Comissão Eleitoral para Reeleição do Conselho Consultivo de Fisioterapia (CERCCF) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD/Ebserh) resolve:

Homologar e divulgar os candidatos à Reeleição para composição do Conselho Consultivo de Fisioterapia:

Genilta Nobre dos Santos Fernandes – Alojamento Conjunto (Maternidade)

Giuliano Moreto Onaka – UTI Adulto

Karine Alves Miranda – UTI Neonatal

Meyrilane Vicente de Laias Moreira – UTI Pediátrica

Geiseane Aguiar Gonçalves Sobral
Presidente da Comissão Eleitoral de Reeleição do Conselho Consultivo de Fisioterapia